

**DECRETO N.º 10.121
DE 26 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 14.795.960,36 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 14.795.960,36 (quatorze milhões, setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	20.200,00
12.10.04.122.0098.1000.4.4.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZACAO	129.800,00
14.10.12.361.0020.3550.4.5.90.00	EDUCACAO BASICA	1.050.000,00
18.10.23.695.0043.2239.3.3.50.00	PROMOCAO DO TURISMO	149.318,00
18.10.23.695.0043.2811.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	16.130,00
18.10.23.695.0043.3810.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	319.640,00
18.10.23.695.0043.3811.4.4.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	437.290,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	13.950,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	13.180,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	49.962,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	731.500,00
29.10.15.452.0103.2254.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	1.015.704,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	279.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	20.000,00
37.10.04.122.0081.3035.4.4.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	49.523,52
49.10.04.122.0078.2017.3.3.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	10.500.000,00
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	762,84
TOTAL		14.795.960,36

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	20.200,00
13.10.04.122.0099.3035.4.4.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	129.800,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	762,84
49.10.04.122.0078.4010.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	49.523,52
49.11.28.841.0000.0016.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.050.000,00
TOTAL		1.250.286,36

II – Na quantia de R\$ 13.545.674,00 (treze milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 26 de julho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento